



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ÍNDICE

- 1- DO OBJETO.
- 2- DA PARTICIPAÇÃO.
- 3- DO CREDENCIAMENTO.
- 4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA.
- 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 02 – “HABILITAÇÃO”.
- 7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.
- 8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
- 9- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS.
- 10- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
- 11- DAS CONTRATAÇÕES.
- 12- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 13- DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 14- DOS PREÇOS.
- 15- DO REAJUSTE E OU DA REVISÃO DE PREÇOS.
- 16- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 17- DAS SANÇÕES E PENALIDADES.
- 18- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 19- CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
- 20- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 21- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
- 22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXOS

ANEXO I – OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

ANEXO IX – SECRETARIA PARTICIPANTE - ENDEREÇO

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTIDADES POR EVENTO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
Processo Administrativo Nº 2945/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC, por intermédio do(a) pregoeiro(a) nomeado(a) através de Decreto nº 4.104/2016, publicado no DOM em data de 21/09/2016, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, sistema Registro de Preços, visando à contratação de Empresa para locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos móveis, sonorização e iluminação, em atendimento as necessidades da *SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR*, em cumprimento do *Calendário Oficial de Eventos do Município*, conforme *Decreto Municipal sob n. 194/2017*, cuja estimativa visa atender 20 Eventos oficiais a serem realizados no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, conforme planilhas de quantitativos estimados por evento, e demais disposições no Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 2945/2017, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 678/2005, 1.017/2013 e 173/2017 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os Envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de reuniões do Palácio São José, localizada a Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José – Centro – Paranaguá – PR, iniciando-se no dia **23/ 02 / 2017**, às **09:00 horas** e será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a) **AMANDA D.S. DOMARESKI FRANCO** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por ato do chefe do Poder Executivo acostados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município**, para atender o Decreto Municipal 194/2017 que trata do Calendário Oficial de Eventos Municipais sob gerencia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, tudo de acordo com o Anexo I, deste Edital de Licitação.

1.2. O valor estimado da futura e eventual contratação, é de **R\$ 6.405.465,80** (seis milhões, quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) pelo período de 12



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

(doze) meses, contado a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, tudo conforme planilhas e anexos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao(s) item(ns) do objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.3 – Será vedada a participação no certame às empresas:

2.3.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.3.2 - Sob processo de falência ou concordata;

2.3.3 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Paranaguá e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

2.3.4 - Reunidas em consórcio.

2.3.5 - Enquadradas nas disposições do Art. 9º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4 – Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas sob condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo V deste edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no Art. 3, § 4º da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovação da condição ME ou EPP (Conforme Anexo V).

3.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital, deverá ser apresentada anexada na face externa do Envelope nº 1 – Proposta, as demais deverão ser apresentadas dentro do Envelope Nº 2 - Habilitação.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 Envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>Envelope Nº 1 – Proposta Razão social e Nº do CNPJ do Licitante Pregão Presencial Nº 003/2017 Registro de Preços Nº 003/2017 Endereço da Empresa Telefone/Fax-símile E-mail</p>
<p>Envelope Nº 2 – Habilitação Razão social e Nº do CNPJ do Licitante Pregão Presencial Nº 003/2017 Registro de Preços Nº 003/2017 Endereço da Empresa Telefone/Fax-símile E-mail</p>

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço completo, telefone, fax-símile para contato, CNPJ, Inscrição Estadual e, se possível, correio eletrônico (E-Mail);
- b) Número do Pregão para Registro de Preços;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;
- d) Marca por item, preço unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - d-1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o(a) pregoeiro(a), nesta hipótese, proceder à correção dos valores totais.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem, não precisarão constar no Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal sede da empresa, na forma da lei;
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) – O itens “a” à “g” poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os **lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08**, ficam obrigatórios a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Visita Técnica emitidos pela SECULTUR aos locais onde deverão ser prestados os serviços, fornecido ao responsável da Empresa expedido pela própria Secretaria Municipal, com agendamento prévio com antecedência de 48 horas anterior à data de abertura do certame), sito Av. Arthur de Abreu, 44, Centro Histórico, fone: 3422-6290, no sentido de tomar conhecimento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para a perfeita execução do objeto licitado.
- b) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o profissional prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional.
- c) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- d) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Civil e Elétrico). (EXCETO LOTE 08).
- e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até o início do contrato de serviço: Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração do profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame. (EXCETO LOTE 08).
- f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Para os **lotes 02 e 03**, ficará obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Visita Técnica emitidos pela SECULTUR aos locais onde deverão ser prestados os serviços, fornecido ao responsável da Empresa expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, com agendamento prévio com antecedência de 48 horas anterior à data de abertura do certame), sito Av. Arthur de Abreu, 44, Centro Histórico, fone: 3422-6290, no sentido de tomar conhecimento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para a perfeita execução do objeto licitado.
- b) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o Engenheiro Eletricista prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional.
- c) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.
- d) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança).
- e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data Do contrato de serviço: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação) e Engenheiro de Segurança(montagem), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração do profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Para o **lote 09**, fica obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Autorização ambiental de funcionamento emitida pela SEMMA.
- b) Profissional devidamente habilitado registrado no Conselho de Classe.
- c) Licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até o destino final.
- e) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários emitidos pelo órgão regulador (EX: CAB, SANEPAR, CAGEPAR).
- f) FISPQ - (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do Produto Utilizado nos sanitários não a base de formol com registro na ANVISA.
- g) Atestado de Visita Técnica emitidos pela SECULTUR aos locais onde deverão ser prestados os serviços fornecido ao responsável da Empresa expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com agendamento prévio com antecedência de 48 horas anterior à data de abertura do certame), sito Av. Arthur de Abreu, 44, Centro Histórico, fone: 3422-6290, no sentido de tomar conhecimento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para a perfeita execução do objeto licitado.
- h) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação e certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o profissional prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional.
- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Para o **lote 10**, fica obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- a) Atestado de Visita Técnica emitidos pela SECULTUR aos locais onde deverão ser prestados os serviços, fornecido ao responsável da Empresa expedido pela Secretaria Municipal, com agendamento prévio com antecedência de 48 horas anterior à data de abertura do certame), sito Av. Arthur de Abreu, 44, Centro Histórico, fone: 3422-6290, no sentido de tomar conhecimento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para a perfeita execução do objeto licitado.
- b) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, que comprove a experiência na prestação de serviços contidos no objeto deste Edital.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.5 - DECLARAÇÃO de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

6.1.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.
- c) Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com N° do CNPJ e endereço respectivo:
 - 1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos e fatura deverão estar em nome da matriz;
 - 2) Se a licitante for a filial, todos os documentos e fatura deverão estar em nome da filial;
 - 3) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.
- d) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.
- e) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

7 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. A impugnação do ato convocatório deverá ser devidamente protocolada, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá com sede no Palácio São José, sito à Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, ou pelos seguintes e-mail's: cpl@pmpgua.com.br e amanda.franco@paranagua.pr.gov.br.

7.2 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis.

7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Proponentes participantes do certame.

8.3.1 – Após a abertura do primeiro Envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

8.4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte:

8.9.1 Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

8.9.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no *caput* deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.9.4 – Ocorrendo o empate a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.9.6 – Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem 8.9.4, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.2, para o exercício do mesmo direito.

8.9.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.9.7 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei Nº 123/2006).

8.10 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.17 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18 – A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.22 – Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado:

8.22.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.22.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.22.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.23 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o(a) Pregoeiro(a), encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s), declarada(s) vencedora(s) em cada item e homologação do procedimento a seu critério.

8.24 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos pela Equipe de Apoio até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

8.25 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata Circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

9.3 – Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.7 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – O(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 – A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal SECULTUR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 – Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo I, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s), dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) indicado(s), celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) deverá(ão) providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, Certidões Negativas de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e certidão negativa de tributos municipais da sede da empresa, Certidão negativa de débitos estadual e a certidão de débitos trabalhistas, sob pena de a contratação não se concretizar.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

11.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) ficará(ão) dispensado(s) da apresentação das mesmas.

11.7 – O(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Fica sob responsabilidade da contratante informar com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada por parte da contratada, devidamente atestada pelo Presidente da respectiva Fundação Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser parcelada conforme acordo entre ambas as partes.

13.2 – A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, certidões negativas de débito das esferas federal, estadual e municipal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.4 - De acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR), a título de antecipação, exceto para optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção, de que trata a IN SRF nº 75 de 26 de dezembro de 1996, sendo acatada qualquer outra instrução legal que entra em vigor.

14 – DOS PREÇOS

14.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

15 – DO REAJUSTE e/ ou REVISÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

15.2 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

15.3. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

15.4. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

15.5. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

15.6. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

15.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

15.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

15.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

15.10. É vedado à contratada interromper a prestação de serviço / fornecimento dos materiais locados, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

15.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos :

16.1.1 - O registro do preço poderá ser cancelado quando :

a) For liberado o fornecedor prestador de serviço;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- b) O fornecedor / prestador de serviço descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor / prestador de serviço não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor / prestador de serviço demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor / prestador de serviço for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital .

16.1.2 - A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração :

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor/ prestador de serviço, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

16.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

17 – DAS SANÇÕES E PENALIZAÇÕES

17.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.2.1. Multa por atraso imotivado da prestação de serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

17.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis, de acordo com o disposto item 20.1, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, conforme disposição item 22.3;

17.2.3. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

17.2.4 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

17.2.5. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

17.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

17.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

17.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

17.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas, de acordo com as normas do Decreto CEFECAM, sob n. 173/2017.

17.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

19 – CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

19.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários pre estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido será aplicado as sanções previstas na legislação pertinente;

19.3 Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

19.4 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

19.5 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

19.6 A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

19.7 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

19.8 A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

19.9 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelo fiscal do contrato, em consonância com as Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará a efetiva prestação do serviço, e por consequência não será autorizado o pagamento ao contratado, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato;

19.10 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Fica a contratada responsável por:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal.
- h) Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.
- i) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.
- j) Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública.
- k) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no TR.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.
- m) Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso.
- n) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.
- o) A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- p) Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART'S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

21- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - Fica a contratante responsável por:

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.
- g) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referencia, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada.
- i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp);

22.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp);

22.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do Órgão Gerenciador, após a publicação da Ata de Registro de Preços;

22.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

22.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

22.7 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

22.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador;

22.9 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) trimestralmente;

22.10 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, 11:30 às 17:30 horas, pelo Órgão Gerenciador.

22.11 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Objeto / Termo de Referência
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- Anexo IV – Modelo de Declaração Art. 7º;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII - Modelo da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo.
- Anexo IX – Secretarias Participante - Endereço
- Anexo X – Planilha de Quantidades por Evento

22.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranaguá.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2017.

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos móveis, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR, no cumprimento do calendário oficial de Eventos do Município, pelo período de 1 (um) ano com valor máximo estimado de R\$ 7.141.780,36 (Sete Milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), cuja estimativa visa atender aos 20 Eventos oficiais a serem realizados no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018, conforme planilha de previsão de quantitativos estimados por evento, a qual segue anexo.

Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esclarecemos que o objeto em questão trata-se de locação de bem comum, indicando a modalidade Pregão Presencial visando privilegiar o mercado regional, fomentando a economia e uma vez que as Empresas em especial as ME e EPP's não tem se mostrado adeptas a ferramenta eletrônica para participar das licitações do município.

Sob este viés, é importante frisar que o desenvolvimento econômico depende necessariamente do incentivo ao empreendedorismo, atraindo investidores para o mercado e a circulação de capitais por meio do consumo. Consequentemente, poderá ser notado aumento da oferta de trabalho. Obviamente, a construção deste cenário dependerá do apoio do poder público ao garantir que a cidade tenha uma infraestrutura adequada para o desenvolvimento econômico quer seja local ou regional. Cabe ao poder público fazer sua parte tornando-se capaz de atrair investimentos para o crescimento de forma ordenada, de modo a poder concluir que o papel dos gestores públicos municipais busque encarar a realidade em que a sua cidade se encontra com determinação de transformá-la, com muita responsabilidade e determinação. Certamente, prover essa transformação não é simples, mas é possível, e dentre essas premissas certamente a modalidade pregão presencial poderá atingir seu intento de fomentar a economia do mercado regional.

2 – MOTIVAÇÃO

Por competir a esta secretaria a responsabilidade de planejar, organizar e executar os eventos do calendário oficial do município, conforme Art. 4º da Lei nº. 2175 de 27 de Novembro de 2000 e Decreto nº.

Tem por motivação, organizar e estruturar festividades de forma gratuita para todas as classes sociais e faixas etárias, atendendo a sociedade de forma democrática e universalizada. Busca ainda, fomentar além da economia o Turismo e a Cultura do Município, cumprindo o dispositivo constitucional de promover e apoiar os eventos de cunho artístico e cultural da cidade.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Justificativa dos Lotes: Itens semelhantes foram colocados em lotes, uma vez que podem ser utilizados vários deles em uma mesma festividade (Ex: Item 4.1, 4.2, 4.3 e 2.1, 2.2, 2.3), facilitando a montagem e desmontagem por uma mesma empresa. Caso os itens sejam separados poderá ocorrer contratempos ou problemas na logística e montagem em uma mesma festividade.

As estruturas apresentadas deverão atender as necessidades de público e grupo artístico, obedecendo todos os requisitos de segurança, normas ABNT, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e acessibilidade.

Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços propriamente a serem executados.

O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no calendário de eventos atendidos pela Fundação Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Cultura no ano de 2015 e 2016 visando suprir a demanda para os próximos 12 meses, conforme planilha de previsão de quantidades em anexo.

Por tratar-se de modalidade Pregão com Registro de Preços, esclarecemos que trata-se de meras estimativas, as quais somente serão utilizadas a medida das necessidades de cada evento, sendo que poderão ou não serem utilizadas na totalidade dos quantitativos ora apresentados .

LOTE 1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
1	1.1	Um palco 20x16m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R\$ 11.596,67	R\$ 127.563,37
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R\$ 7.756,67	R\$ 178.403,41
	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	1	R\$ 6.416,67	R\$ 6.416,67
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R\$ 2.961,00	R\$ 112.518,00
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R\$ 2.516,67	R\$ 25.166,67
TOTAL DO						R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE 01

450.068,15

LOTE 02

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL / DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
2	2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R\$ 19.320,00	R\$ 96.600,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R\$ 13.366,67	R\$ 334.166,75
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3.	Diária	23	R\$ 10.100,00	R\$ 232.300,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R\$ 6.666,67	R\$ 33.333,35
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R\$ 3.233,33	R\$ 103.466,56
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	2	R\$ 15.666,67	R\$ 31.333,34
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	1	R\$ 6.366,67	R\$ 6.366,67
	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	8	R\$ 30.666,67	R\$ 245.333,36
					TOTAL DO LOTE 02	R\$ 1.082.900,03
LOTE 03						



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
3	3.1	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R\$ 5.416,67	R\$ 97.500,06
					TOTAL LOTE 03	R\$ 97.500,06

LOTE 04

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
4	4.1	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00m.	Diária	471	R\$ 1.095,00	R\$ 515.745,00
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R\$ 436,67	R\$ 267.678,71
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1295	R\$ 443,33	R\$ 574.112,35
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R\$ 12.033,33	R\$ 481.333,20



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R\$ 26.333,33	R\$ 1.079.666,53
4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R\$ 5.500,00	R\$ 99.000,00
				TOTAL DO LOTE 04	R\$ 3.017.535,79

LOTE 05

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
5	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4010	R\$ 20,90	R\$83.809,00
					TOTAL DO LOTE 05	R\$ 83.809,00

LOTE 06

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
6	6.1	Piso reforçado 600m ² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R\$ 3.430,00	R\$ 689.430,00
					TOTAL DO LOTE 06	R\$ 689.430,00



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE 07						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
7	7.1	Estrutura de 200m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	R\$ 32.700,00	R\$ 327.000,00
					TOTAL DO LOTE 07	R\$ 327.000,00

LOTE 08						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	9	R\$ 4.400,00	R\$ 39.600,00
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11	R\$ 3.282,67	R\$ 36.109,37
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
					TOTAL DO LOTE 08	R\$ 81.109,37

LOTE 09

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
9	9.1	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R\$ 102,10	R\$ 264.643,20



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	254	R\$ 102,10	R\$ 25.933,40	
					TOTAL DO	LOTE 09	R\$ 290.576,60

LOTE 10

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92240	R\$ 2,17	R\$ 200.160,80



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18560	R\$ 4,60	R\$ 85.376,00	
					TOTAL DO	
					LOTE 10	R\$ 285.536,80
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$
						6.405.465,80



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
RIDER TÉCNICO 1.

MESA P.A

01 MESA DIGITAL 56 CANAIS DE ENTRADA (DIGICO SD8 – AVID VENUE MIX RACK PLUS OU SIMILAR)

MESA MONITOR

01 MESA DIGITAL 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES (DIGICO SD8 – AVID VENUE MIX RACK PLUS OU SIMILAR).

DRIVE RACK P.A / MONITOR

02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS (LAKE – XTA – DBX - BSS OU SIMILAR)

01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS

02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC – BSS – YAMAHA OU SIMILAR)

01 ANALIZADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR)

01 SISTEMA INTERCOM PALCO / P.A

02 CD PLAYER

SISTEMA P.A

24 CAIXAS LINE ARRAY – 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS (JBL VERTEC 4888 OU SIMILAR)

24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB1000 OU SIMILAR)

AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN – CROWN – STUDIO R. OU SIMILAR), 04 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.

TORRE DELAY

08 CAIXAS LINE ARRAY – 02 LINHAS DE 04 ELEMENTOS (JBL - NORTON OU SIMILAR)

AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN – CROWN – STUDIO R. OU SIMILAR), 02 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.

02 TORRES DE ANDAIMES 1,5MT X 1,5MT COM 08 MTS DE ALTURA CADA.

MONITOR

12 MONITORES TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE (SM 400/ CLAIR 112 AM OU SIMILAR).

02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB 850 OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES (LAB GRUPPEN – CROWN – STUDIO R. OU SIMILAR)

02 SISTEMA MONITOR SEM FIO IN EAR (SHURE PSM 900 OU SIMILAR).

02 SISTEMA MONITOR SEM FIO IN EAR (SHURE PSM 1000 OU SIMILAR).



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

SIDE FILL

SIDE FILL ESTÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 CAIXAS SUBGRAVE POR LADO (EAW SB 850 – KF 850 OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN – CROWN – STUDIO R. OU SIMILAR)

BACK LINE

02 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA (JAZZ CHORUS 120 – FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR)

02 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA (MARSHALL JCM 900 – JCM 2000 OU SIMILAR)

01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (AMPEG - GK 800 – HARTKE SISTEM OU SIMILAR) COM 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10”.

01 BATERIA COMPLETA (TAMA - PEARL – YAMAHA OU SIMILAR)

08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ROSCO/FEELING (OU SIMILAR)

MICROFONES

04 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR

02 MIC SHURE SEM FIO UR4D OU SIMILAR

06 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR

08 MIC SENNHEISER E 604 OU SIMILAR

04 MIC SHURE SM 56 OU SIMILAR

02 MIC SHURE BETA SM 52 OU SIMILAR

20 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR

20 MIC SHURE SM 57 OU SIMILAR

06 MIC SENNHEISER MD 421 OU SIMILAR

14 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS IMP2 OU SIMILAR

40 PEDESTAIS GIRafa

08 GARRAS LP OU SIMILAR

01 MULTI CABO 56 VIAS 70MTS COM SPLITTER

04 SUB SNAKE 12 VIAS

04 SUB SNAKE 8 VIAS

CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

ENERGIA

01 SISTEMA DE AC COM 01 MAIN POWER DE 150 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS P.A / MONITOR COM ATERRAMENTO.

ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA

01 MESA CONTROLADORA COM 2048 CANAIS DMX (AVOLITES PEARL 2010 OU SIMILAR)

48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL

48 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS.

02 SPLITTER DMX

48 REFLETORES PARES 64 FOCOS 1, 2 E 5.

32 REFLETORES ACL OU LOCOLIGHT

12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC 750W OU SIMILAR

08 REFLETORES MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DWE.

36 REFLETORES PAR LED 64 - 03 WATTS RGBWA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

08 STROBO DMX 3000 WATTS ATOMIC OU SIMILAR
24 MOVING HEAD PLATINUM 15R OU SIMILAR
08 MOVING HEAD BEAM 5R OU SIMILAR
02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
02 VENTILADORES PARA MAQ FUMAÇA
02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR
60 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
70 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
08 BASES Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
08 SLEEVE Q50 COM REDUÇÃO PARA Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
08 PAUS DE CARGA Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
08 CORNER Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
08 TALHAS 02 TON.
24 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
RIDER TÉCNICO 2.

MESA P.A

01 MESA DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA CL3 – AVID VENUE SC48 OU SIMILAR)

MESA MONITOR

01 MESA DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA, 16 AUXILIARES (YAMAHA CL3 – AVID VENUE SC48 OU SIMILAR)

DRIVE RACK P.A / MONITOR

02 PROCESSADORES DIGITAIS (DBX 480 OU SIMILAR)
02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS POR CANAL (YAMAHA OU SIMILAR)
01 ANALIZADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR)
01 SISTEMA INTERCOM PALCO / P.A
02 CD PLAYER

SISTEMA P.A

24 CAIXAS LINE ARRAY – 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS (DAS AERO 12 – MACH 210 OU SIMILAR)
24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB1000 – MACH 218 OU SIMILAR) AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (CROWN – QSC – STUDIO R OU SIMILAR), 04 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.

MONITOR



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

12 MONITORES TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE (SM 400/ CLAIR 112 AM OU SIMILAR).

01 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB 850 OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES (LAB GRUPPEN – CROWN – STUDIO R. OU SIMILAR)

02 SISTEMA MONITOR SEM FIO IN EAR (SHURE PSM 900 OU SIMILAR).

SIDE FILL

SIDE FILL ESTÉREO COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 CAIXAS SUBGRAVE POR LADO (EAW SB 850 – KF 850 OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (CROWN – QSC - STUDIO R OU SIMILAR)

BACK LINE

01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA (JAZZ CHORUS 120 – FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR)

01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA (MARSHALL JCM 900 – JCM 2000 OU SIMILAR)

01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (AMPEG - GK 800 – HARTKE SISTEM OU SIMILAR) COM 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10”.

01 BATERIA COMPLETA (TAMA - PEARL – YAMAHA OU SIMILAR)

06 PRATICÁVEIS ROSCO/FEELING (OU SIMILAR)

MICROFONES

02 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR

01 MIC SHURE SEM FIO UR4D OU SIMILAR

08 MIC SHURE HEAD SET UHF OU SIMILAR

04 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR

04 MIC SENNHEISER E 604 OU SIMILAR

04 MIC SHURE SM 56 OU SIMILAR

01 MIC SHURE BETA SM 52 OU SIMILAR

12 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR

12 MIC SHURE SM 57 OU SIMILAR

04 MIC SENNHEISER MD 421 OU SIMILAR

08 DIRECT BOX IMP2 OU SIMILAR

32 PEDESTAIS GIRAFA

06 GARRAS LP OU SIMILAR

01 MULTI CABO 48 VIAS 50MTS COM SPLITTER

02 SUB SNAKE 12 VIAS

02 SUB SNAKE 08 VIAS

CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

ENERGIA

01 SISTEMA DE AC COM 01 MAIN POWER DE 150 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS P.A / MONITOR COM ATERRAMENTO.

ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

01 MESA CONTROLADORA COM 2048 CANAIS DMX (AVOLITES PEARL 2010 OU SIMILAR)
36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL
24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS.
36 REFLETORES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5.
16 REFLETORES ACL OU LOCOLIGHT
08 REFLETORES ELIPSOIDAL ETC OU SIMILAR
04 REFLETORES MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DWE.
24 REFLETORES PAR LED 03 WATTS RGBWA
04 STROBO DMX 3000 WATTS ATOMIC OU SIMILAR
12 MOVING HEAD PLATINUM 5R OU SIMILAR
08 MOVING HEAD BEAM 450 OU SIMILAR
02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
02 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 OU SIMILAR
120 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 BASES Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 SLEEVE Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 PAU DE CARGA Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 TALHAS 02 TON.
12 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

JUSTIFICATIVA RIDER TÉCNICO 2: O referido Rider Técnico tem como objetivo atender apresentações de artistas de projeção REGIONAL, obedecendo as necessidades de equipamentos de sonorização e iluminação exigidos em contrato por produtores de artistas que se apresentarão nas demais datas de eventos referentes a Festa da Tainha e Feira das Nações.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
RIDER TÉCNICO 3.

MESA P.A

01 MESA DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS9 – BEHRINGER X32 OU SIMILAR)

MESA MONITOR

01 MESA DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 AUXILIARES (YAMAHA LS9 BEHRINGER X32 OU SIMILAR)

DRIVE RACK P.A / MONITOR

02 PROCESSADORES DIGITAIS (DBX 266 OU SIMILAR)

02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS POR CANAL (YAMAHA OU SIMILAR)

02 CD PLAYER

SISTEMA P.A

16 CAIXAS LINE ARRAY – 02 LINHAS DE 08 ELEMENTOS (DAS AERO 12 – MACH 210 OU SIMILAR)

16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB1000 – MACH 218 OU SIMILAR) AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (CROWN – QSC – STUDIO R OU SIMILAR), 04 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.

MONITOR

08 MONITORES TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE (SM 400/ CLAIR 112 AM OU SIMILAR).

01 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB 850 OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES (LAB GRUPPEN – CROWN – STUDIO R. OU SIMILAR)

SIDE FILL

SIDE FILL ESTÉREO COM 01 CAIXA ARRAY E 01 CAIXA SUBGRAVE POR LADO (EAW SB 850 – KF 850 OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (CROWN – QSC - STUDIO R OU SIMILAR)

BACK LINE

02 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA (JAZZ CHORUS 120 – FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR)

01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (AMPEG - GK 800 – HARTKE SISTEM OU SIMILAR) COM 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10”.

01 BATERIA COMPLETA (TAMA - PEARL – YAMAHA OU SIMILAR)

04 PRATICÁVEIS ROSCO/FEELING (OU SIMILAR)

MICROFONES

02 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR

04 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR

04 MIC SENNHEISER E 604 OU SIMILAR



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

01 MIC SHURE BETA SM 52 OU SIMILAR
12 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR
08 MIC SHURE SM 57 OU SIMILAR
02 MIC SENNHEISER MD 421 OU SIMILAR
06 DIRECT BOX IMP2 OU SIMILAR
24 PEDESTAIS GIRAFÁ
04 GARRAS LP OU SIMILAR
01 MULTI CABO 48 VIAS 50MTS COM SPLITTER
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

ENERGIA

01 SISTEMA DE AC COM 01 MAIN POWER DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS P.A / MONITOR COM ATERRAMENTO.

ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA

01 MESA CONTROLADORA COM 2048 CANAIS DMX (AVOLITES PEARL 2010 OU SIMILAR)
24 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL
12 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS.
24 REFLETORES PARES 64 FOCOS 1, 2 E 5.
16 REFLETORES ACL OU LOCOLIGHT
06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR.
02 REFLETORES MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DWE.
24 REFLETORES PARES LED 03 WATTS RGBWA
04 STROBO DMX 3000 WATTS ATOMIC OU SIMILAR
12 MOVING HEAD PLATINUM 5R OU SIMILAR
01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
60 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 BASES Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 SLEEVE Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 PAUS DE CARGA Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 TALHAS 02 TON.
12 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

JUSTIFICATIVA RIDER TÉCNICO 3: O referido Rider Técnico tem como objetivo atender apresentações de artistas de projeção REGIONAL-LOCAL, obedecendo as necessidades de equipamentos de sonorização e iluminação usualmente utilizados em eventos como; Dia do Trabalhador, Paranaguá Motos, Congresso de Evangelismo e Missões e Auto de Natal.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
RIDER TÉCNICO 4.

MESA P.A /MONITOR

01 MESA DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS9 - BEHRINGER X32 OU SIMILAR)

DRIVE RACK P.A / MONITOR

02 PROCESSADORES DIGITAIS (DBX 266 OU SIMILAR)

01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS POR CANAL (YAMAHA OU SIMILAR)

02 CD PLAYER

SISTEMA P.A

08 CAIXAS LINE ARRAY – 02 LINHAS DE 04 ELEMENTOS (DAS AERO 28 – MACH 110 OU SIMILAR)

08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA (EAW SB1000 – MACH 218 OU SIMILAR) AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (CROWN – QSC – STUDIO R OU SIMILAR), 02 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.

MONITOR

06 “MONITORES TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE (SM 400/ CLAIR 112 AM OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES (CROWN – QSC - STUDIO R OU SIMILAR)

BACK LINE

01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA (FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR)

01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA (MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR)

01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (AMPEG - GK 800 – HARTKE SISTEM OU SIMILAR) COM 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15” E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10”.

01 BATERIA COMPLETA (TAMA - PEARL – YAMAHA OU SIMILAR)

04 PRATICÁVEIS ROSCO/FEELING (OU SIMILAR)

MICROFONES

02 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR

02 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR

03 MIC SENNHEISER E 604 OU SIMILAR

01 MIC SHURE BETA SM 52 OU SIMILAR

08 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR

08 MIC SHURE SM 57 OU SIMILAR

06 DIRECT BOX IMP2 OU SIMILAR

16 PEDESTAIS GIRAFA

04 GARRAS LP OU SIMILAR

CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ENERGIA

01 SISTEMA DE AC COM 01 MAIN POWER DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS P.A / MONITOR COM ATERRAMENTO.

ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA

01 MESA CONTROLADORA DMX
12 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL
12 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS.
24 REFLETORES PARES 64 FOCOS 1, 2 E 5.
02 REFLETORES MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DWE.
06 REFLETORES PARES LED 03 WATTS RGBWA
02 STROBO DMX 3000 WATTS ATOMIC OU SIMILAR
04 MOVING HEAD PLATINUM 5R OU SIMILAR
01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
48 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 BASES Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 SLEEVE Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 PAUS DE CARGA Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
04 T ALHAS 02 TON.
12 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

JUSTIFICATIVA DO RIDER TÉCNICO 4: O referido Rider Técnico tem como objetivo atender o FESTIVAL DE MÚSICA DO LITORAL (FEMUL) que recebe artistas que executarão canções autorais, obedecendo as necessidades de equipamentos de sonorização e iluminação usualmente utilizados em eventos como este.

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
RIDER TÉCNICO 5.

SISTEMA P.A

01 MESA DIGITAL 16 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA 01V96 OU SIMILAR)
02 CD PLAYER
04 CAIXAS ATIVAS FALANTE 12”E DRIVE 1” (QSC K12 – JBL EON 515 OU SIMILAR).
02 “MONITORES ATIVOS TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE (QSC K12 – JBL EON 515 OU SIMILAR)
02 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR
02 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR
03 MIC SENNHEISER E 604 OU SIMILAR
01 MIC SHURE BETA SM 52 OU SIMILAR
04 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR
04 MIC SHURE SM 57 OU SIMILAR
04 DIRECT BOX IMP2 OU SIMILAR



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

10 PEDESTAIS GIRAFÁ
02 GARRAS LP OU SIMILAR
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA
01 MESA CONTROLADORA DMX
12 REFLETORES PARES LED 03 WATTS
01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
18 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
02 BASES Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
02 SLEEVE Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
02 PAUS DE CARGA Q30 FEELING – ROSCO OU SIMILAR
02 T ALHAS 01 TON.
04 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

JUSTIFICATIVA DO RIDER TÉCNICO 5: O referido Rider Técnico tem como objetivo atender apresentações de artistas de projeção LOCAL, com formato reduzido, obedecendo as necessidades de equipamentos de sonorização e iluminação usualmente utilizados em eventos como; Semana do Meio Ambiente, Festa do Fandango Caiçara, Festa de Nossa Senhora do Rosário e Festa de Nossa Senhora dos Navegantes.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Conforme as especificações descritas no Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão Presencial N° 003/2017 – Registro de Preços N° 003/2017.

A (empresa) _____ estabelecida na _____, N° ____, Inscrita no CNPJ sob N° _____, propõe fornecer o objeto licitado, no preço e condições seguintes:

LOTE XX							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
XX	XX	Conforme Anexo I	Diária	XXXXX	XXXXX	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$

Fica sob responsabilidade da contratante informar com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições Lei Municipal N° 678/2005, Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal N° 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declara, outrossim, que o objeto contratual ofertado está de acordo com as especificações técnicas conforme Anexo I, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante

Nome: _____

R.G.: _____

Cargo: _____



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF N° _____ RG N° _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do Envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do **Pregão Presencial N° 003/2017 – Registro de Preços N° 003/2017**.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

R.G.: _____

Cargo: _____



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Paranaguá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

R.G.: _____

Cargo: _____



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ N°. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade N°. _____ e de CPF N°. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considera:

- MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar N° 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar N° 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017

**Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2017

Processo Administrativo n°

Pregão Presencial n° 003/2017 - Registro de Preços n° 003/2017

_____(
FORNECEDOR) _____ (NOME DO PROMITENTE
(ENDEREÇO), CNPJ/MF sob o n°
_____ através do seu representante legal, _____,
RG n° _____, CPF n° _____, conforme instrumento em anexo, vem pela
presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmado com o SECULTUR neste ato representado pelo
Exmo. Senhor Prefeito Municipal, _____, obriga-se ao
quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1-O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para a
“**Locação de estruturas de palco, estruturas pirâmides, estruturas de grades de
contenção/isolamento, estruturas de piso reforçado, estrutura de arquibancadas, Locação de
sanitários químicos, Locação de sonorização e iluminação, Locação de cadeiras e Locação de mesas
e Locação de Trio Elétrico**”, em atendimento às necessidades da SECULTUR, para futuras e eventuais
contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal,
devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do **Pregão Presencial n°
003/2017**, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
1	1.1	Um palco 20x16m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R\$	R\$
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R\$ -	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	1	R\$	R\$
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R\$	R\$
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 01	R\$

LOTE 02

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL / DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
2	2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R\$	R\$
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R\$	R\$
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3.	Diária	23	R\$	R\$
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R\$	R\$
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R\$	R\$
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	2	R\$	R\$
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	1	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	8	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 02	R\$

LOTE 03						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
3	3.1	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R\$	R\$
					TOTAL LOTE 03	R\$

LOTE 04						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
4	4.1	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00m.	Diária	471	R\$	R\$
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R\$	R\$
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1295	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R\$	R\$
4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R\$	R\$
4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R\$	R\$
				TOTAL DO LOTE 04	R\$

LOTE 05

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
5	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4010	R\$	R\$
				TOTAL DO LOTE 05	R\$	



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE 06							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	MAX. DE	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
6	6.1	Piso reforçado 600m ² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 06							R\$

LOTE 07							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	MAX. DE	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
7	7.1	Estrutura de 200m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 07							R\$

LOTE 08							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	MAX. DE	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	9		R\$	R\$
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11		R\$	R\$
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	2		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 08							R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE 09

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
9	9.1	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R\$	R\$
	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	254	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 09	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE 10

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92240	R\$	R\$
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18560	R\$	R\$
					TOTAL DO	
					LOTE 10	R\$
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

1.2-Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e a SECULTUR, com auxílio da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

1.3-A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4-Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: _____, do exercício de 2017 e subsequentes, específicas para os gastos discriminados no objeto a ser contratado e devidamente previstas na LDO e no PPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

3.2O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.

3.3Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

3.5A entrega do bem objeto, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas no Edital e no Termos de Referência, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART'S).

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

6.2 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

7.2 O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) corridos, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.

7.8 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

7.9 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pela Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 173/2017, de modo que não se considerará entregue o referido objeto contratado (e por consequência não será autorizado o pagamento avençado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

7.10A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior conforme prevê Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Fica sob responsabilidade da contratante informar com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Os preços poderão ser revistos, nos termos do Edital, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.3 O pedido deverá ser dirigido à SECULTUR .

9.4 A cada pedido de revisão de preço, deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.5 No caso de o PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

9.6A Administração Municipal poderá exigir do PROMITENTE FORNECEDOR listas de preços expedidas pelos fabricantes, contendo, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.7Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração .

9.8O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da disputa, devidamente apurado, e os propostos pelo PROMITENTE FORNECEDOR será mantido durante toda a vigência do registro.

9.9A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

9.10É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas neste edital.

9.11Quando a SECULTUR através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Paranaguá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

da notificação.

9.12 Na hipótese da PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Paranaguá, a seu critério poderá residir, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços.

9.13 A revisão levará em consideração as normas legais federais, estaduais e municipais, que tem supremacia em face das previsões desta cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
- c) O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato”.

10.3 Multa de até 15% sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) corridos, contados da data de sua convocação;

Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) até 2 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

10.6. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrata com a SECULTUR esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.8 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria do Município.

10.9 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

10.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

11.10 Registro de Preços poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) houver razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

11.2A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Paranaguá, ____ de ____ de 2017

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº _____/2017 QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
PARANAGUÁ E A EMPRESA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal _____.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CLRG. n.º _____ – CPF. n.º _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante **dominado** CONTRATANTE e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial n.º ___/2017, de ___ de ___ de _____.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___.
- c) Ata de Registro de Preços firmada em ___/___/___.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o descritivo no Termo de referência, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

MUNICÍPIO, conforme Decreto Municipal (REGISTRO DE PREÇOS), conforme resumo em anexo.

LOTE 1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
1	1.1	Um palco 20x16m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R\$	R\$
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R\$ -	R\$
	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	1	R\$	R\$
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R\$	R\$
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 01	R\$

LOTE 02

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
2	2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R\$	R\$
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R\$	R\$
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e	Diária	23	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		Festividades, conforme Rider Técnico				
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R\$	R\$
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R\$	R\$
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	2	R\$	R\$
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	1	R\$	R\$
	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	8	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 02	R\$

LOTE 03						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
3	3.1	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R\$	R\$
					TOTAL LOTE 03	R\$

LOTE 04						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

4	4.1	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00m.	Diária	471	R\$	R\$
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R\$	R\$
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1295	R\$	R\$
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R\$	R\$
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R\$	R\$
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R\$	R\$
					TOTAL	DO
					LOTE 04	R\$

LOTE 05



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
5	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4010	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 05	R\$

LOTE 06

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
6	6.1	Piso reforçado 600m ² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 06	R\$

LOTE 07

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIARIAS ESTIMA-DAS	VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
7	7.1	Estrutura de 200m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 07	R\$

LOTE 08



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL DE DIARIAS ESTIMADAS	MAX. VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	9	R\$	R\$
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11	R\$	R\$
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	2	R\$	R\$
					TOTAL DO LOTE 08	R\$

LOTE 09

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL DE DIARIAS ESTIMADAS	MAX. VALOR UNITARIO POR DIARIA	VALOR MAXIMO ESTIM. (12 MESES)
9	9.1	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R\$	R\$
	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e	Diária	254	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

		acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
					TOTAL DO	R\$
					LOTE 09	

LOTE 10

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIM. (12 MESES)
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92240	R\$	R\$
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18560	R\$	R\$
					TOTAL DO	R\$
					LOTE 10	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$
---------------------------------	------------



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

A despesa deste contrato correrá pelas Dotações Orçamentárias: _____ no orçamento relativo ao exercício de 2017 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____), inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor) no almoxarifado da unidade compradora.

O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na conta corrente, Agência _____, Banco _____, fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, devidamente atestada pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota(s) Fiscal(is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medidas de fornecimento indicadas no Anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Anexo I do edital e a Nota Fiscal ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Fica sob responsabilidade da contratante informar com antecedência de no mínimo 05(cinco) dias, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica a contratada responsável sem prejuízo das demais cláusulas previstas no Termo de Referência e no Edital por:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa Responsabilidade a fiscalização;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fica a contratante responsável sem prejuízo das demais cláusulas previstas no Termo de Referência e no Edital por:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista no item 12, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada, gerar contrato de prestação dos serviços e acompanhar, fiscalizar e orientar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

- Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:
- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
 - b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do material.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

c) O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato”.

Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data de sua convocação.

Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias.
- b) até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Fundação Municipal de Turismo esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal _____, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas na Cláusula Sétima deste instrumento.

A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 173/2017, de modo que não se considerará entregue o material, obra ou serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da SECULTUR, para adequação do Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº _____ - Registro de Preços nº _____ e seus anexos, a qual é parte integrante deste contrato, **independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADA
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

ANEXO IX –

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMOS – FUMTUR

Fica sob responsabilidade dos servidores Marcos Xavier Ribeiro matrícula 11530, e Ali el Kadri, matrícula 9328, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Fundação Municipal de Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná
Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Anexo X

**PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADOS POR EVENTO OFICIAL
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ CONFORME
DECRETO MUNICIPAL 194/2017**